



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição ao Compra: 146/2025

Processo Digital: 11474/2025

Necessidade da Administração:

Trata-se da necessidade da aquisição de duas roçadeira para compor o setor de manutenção da SMCAS. Utilização exclusiva do setor da manutenção da SMCAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Aquisição de duas (2) roçadeiras com objetivo de maior eficácia na limpeza das áreas externas, entregando a sociedade um ambiente limpo atendendo às demandas nas unidades da SMCAS.

Entrega: ÚNICA	Quantitativo:
Descrição:	
Roçadeira de Cilindrada Mínima 41.5 CC com estrutura resistente, equipada com empunhadura emborrachada, conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador, sistema de arranque com redução de impacto para proporcionar menos esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema, equipada com um motor 2 tempos a gasolina, que possua uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon, garantindo uma manutenção fácil e rápida, que seja ideal para a limpeza de áreas com vegetação densa e alta, que seja ideal para ser acoplada com enxada rotativa, para limpeza em áreas mais densas tornando sua roçadeira multifuncional.	02 UN.
Acessórios inclusos: Carretel de nylon, lâmina 3 pontas, cinto lateral, dosador de óleo, kit de ferramentas, mini kit EPI com protetor auricular e óculos de proteção.	
Especificações técnicas: embreagem automática centrífuga, eixo rígido como tipo de transmissão, rotação das lâminas de corte no sentido anti-horário.	
Potência mínima: 1.5 kW, Cilindrada Mínima: 41.5 cm ³ , Volume do tanque de combustível mínimo de: 0.95 L e Velocidade	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

mínima de potência: 7500 rpm.

Método de arranque recoil, lubrificante óleo para motores de 2 tempos e combustível gasolina mistura com óleo lubrificante. Garantia mínima: 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da aquisição de duas roçadeiras para compor o setor de manutenção da SMCAS. A presente aquisição trará maior eficácia no atendimento às demandas da manutenção nas unidades da SMCAS, reduzindo os custos de contratação de mão de obra terceirizada, visto que a roçadeira não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período da garantia. Desta forma, os servidores da manutenção possam fazer a limpeza adequada nas unidades, importando o melhor cuidado das áreas externas, entregando à sociedade um ambiente limpo, prevenindo a proliferação de pragas e insetos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item licitado devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste TR, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O objeto têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução escolhida compreende a aquisição de:

Duas (2) Roçadeiras de Cilindrada Mínima 41.5 CC com estrutura resistente, equipada com empunhadura emborrachada, sistema de arranque com redução de impacto para proporcionar menos esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema, equipada com um motor 2 tempos a gasolina, que possua uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon, garantindo uma manutenção fácil e rápida, que seja ideal para a limpeza de áreas com vegetação densa e alta.

Acessórios inclusos: Carretel de nylon, lâmina 3 pontas, cinto lateral, dosador de óleo, kit de ferramentas, mini kit EPI com protetor auricular e óculos de proteção.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Especificações técnicas: embreagem automática centrífuga, eixo rígido como tipo de transmissão, rotação das lâminas de corte no sentido anti-horário

Potência mínima: 1.5 kW, Cilindrada Mínima: 41.5 cm³, Volume do tanque de combustível mínimo de: 0.95 L e Velocidade mínima de potência: 7500 rpm.

Método de arranque recoil, lubrificante óleo para motores de 2 tempos e combustível gasolina mistura com óleo lubrificante.

Garantia mínima: 12 meses.

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade de dispensa eletrônica**, **Visto** o baixo valor do objeto na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

I. **Efetuar a entrega do objeto** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, conforme disposto no item 10, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia conforme a nota de empenho;

II. A contratada obrigar-se-á a efetuar a entrega no **prazo máximo de 45 dias** de forma única, após o recebimento da **Nota de Empenho**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas;

III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;

IV. Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

V. Entrega do objeto conforme a descrição, contida na nota de empenho;

VI. O prazo de garantia é de 12 meses, contados da emissão da nota fiscal;

VII – Caso o objeto não corresponda ao exigido no edital e no empenho, os responsáveis para acompanhamento das entregas, os servidores: ACYR TORRES DA SILVA (ALMOXARIFE) Matrícula n.º 13.429 e LUIS GONZAGA DOS SANTOS (ALMOXARIFE) Matrícula n.º 14.129, notificará a empresa que terá o prazo de 15 (quinze) dias para regularização.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- I – Acompanhar a entrega dos produtos na data estipulada.
- II – Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- III – Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- IV – Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- V – Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções apresentados.
- VI – Conceder o prazo de **15 (quinze)** dias, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- VII – Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela CONTRATADA.
- VIII – Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, caso a empresa deixe de cumprir objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados pretendidos são:

Aquisição de duas Roçadeira de Cilindrada Mínima 41.5 CC com alta tecnologia;
Atendimento da demanda do Setor da Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania e assistência Social;
Atenção quanto aos itens de segurança e de conforto.

6. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

A municipalidade tomara todas as medidas para que tenha total proteção quanto à compra visando à transparência, a qualidade e a economicidade. A aquisição será



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

fiscalizado por servidor público designado para tal função, onde o mesmo deverá fiscalizar e garantir que o objeto é de qualidade e que confere com a proposta oferecida.

GESTÃO:

Nome: Carla Bastos Lacerda da Silveira

Matrícula: 991561

Departamento/Setor: **Gestora de Contrato da Secretaria Municipal da SMCAS.**

FISCALIZAÇÃO:

JOSIMAR DA SILVA/ Matrícula 991879-1

Departamento/ Setor: **Fiscal de contratos da SMCAS.**

Os Responsáveis para acompanhamento das entregas serão os servidores:

- Sr. ACYR TORRES DA SILVA (ALMOXARIFE) Matrícula nº 13.429;
- Sr. LUIS GONZAGA DOS SANTOS (ALMOXARIFE) Matrícula nº 14.129;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será através de Empenho.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após apresentação da nota fiscal.

Ocorrendo erro na nota fiscal/ fatura e/ou na quantidade de entrega, o material e a nota fiscal serão devolvidos ao fornecedor/ contratado para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova nota fiscal/Fatura devidamente retificada e dos materiais na quantidade estipulada no empenho, iniciando-se nova contagem de tempo.

Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o número do Banco, da agência e conta bancária.

Quando ocorrer atraso de pagamento pela contratante (administração), a contratada fará jus a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal a ser paga, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA (IBGE).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação conforme a Lei nº 14.133/2021. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório modalidade Dispensa Eletrônica.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 1634

Órgão: 12 – SECRETARIA MUN DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2114 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Vínculo: 26601117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ APOIO FINANCEIRO COM BASE NO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -IGDSUAS

Subelemento: 34490524000000000000 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

10. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento e a entrega da roçadeira realizar-se-á mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com entrega no local:

ALMOXARIFADO DA SMCAS – Endereço: Av. Flores da Cunha, Nº 2251, Cachoeirinha/ RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 h às 16 h.

No prazo conforme do recebimento da nota de Empenho, que será repassada à Contratada através de e-mail.

11. PRAZO DE GARANTIA

12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Cachoeirinha, 27 Março de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**NOME: Josiane Arruda
Matrícula: 13772
E-mail: compras.smcas@cachoeirinha.rs.gov.br**

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 27/03/2025

**Secretário(A) Municipal
Secretaria Municipal da Assistência Social – SMCAS**